REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 27.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Fevereiro 2017

22a. VARA FEDERAL

Edital

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco

22ª Vara Federal - Execuções Fiscais

EDITAL DE INSPEÇÃO N. EIN.0022.000001-3/2017

Prazo: 15 (quinze) dias

O Dr. TARCÍSIO BARROS BORGES, Juiz Federal Titular da 22.ª Vara Federal (privativa do rito de execuções fiscais), Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da lei, etc.

FAZEM SABER aos senhores advogados, aos procuradores, às partes e a quem interessar possa, que, pelo presente Edital de Inspeção, com prazo de 15 (quinze) dias, e, em cumprimento às disposições contidas no art. 13, III, da Lei n. 5.010/1966, nos Provimentos ns. 02/1969, 208/1981 e 231/1982 e nas Resoluções 418, de 18/03/2005, 496, de 13/02/2006, e 530, de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os arts. 18 a 26, do Regimento Interno, e 1º a 16 do Provimento n. 01/2009, de 25/03/2009, ambos da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como na Portaria n. POR.0022.000001-4/2016 (da 22ª Vara Federal/PE), que terá início a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DESTA VARA**, situada na Avenida Recife, 6250, 8º andar, Jiquiá, Recife/PE.

A Inspeção **terá início às 8 horas do dia 06 de março de 2017 (segunda-feira) e findará às 17 horas do dia 10 de março de 2017 (sexta-feira)**, ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, na conformidade do art. 20 do Regimento Interno, bem como do art. 1º do Provimento n. 01/2009, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O horário de expediente, durante o período da Inspeção, será o seguinte: a) das 8 às 12 horas; b) das 13 às 17 horas.

No período da Inspeção, **os prazos processuais ficarão suspensos**, reiniciando-se a partir do dia 13 de março de 2017 (segunda-feira) ou, em caso da necessidade de prorrogação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao período de suspensão.

Serão recolhidos os processos em tramitação e que estejam fora da Secretaria do Juízo, a menos que tal providência venha prejudicar a regular tramitação processual, relativamente aos feitos remetidos às partes há pouco tempo e que não se encontrem com o prazo para devolução já expirado.

Serão inspecionados todos os livros e papéis pendentes. A inspeção será realizada mediante a análise do andamento dos feitos distribuídos pelos sistemas de acompanhamento processual desta Seccional (Sistemas Tebas e Pje), de acordo com o art. 4º do Provimento nº 01/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na imprensa oficial e, ainda, afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 22ª Vara Federal em Pernambuco, em 06 de fevereiro de 2017. Eu, Silvia Carolina Buarque de Gusmão Noya, Diretora de Secretaria, fiz digitar e conferi, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal subscreve.

Tarcísio Barros Borges

Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco